

**RESOLUÇÃO Nº 147/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2011)

**Retifica a Resolução nº 027/2011, que habilitou a empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110012762,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 027, de 1º de março de 2011, que habilitou a empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A, CNPJ nº 60.498.706/0025-24 e IE nº 022.038.744NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar, a partir de 1º de setembro de 2011, no art. 2º, o valor da parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, que passa a ser em que o exceder a R\$ 2.860.540,67 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), mantidas as demais disposições.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 30 de agosto de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente